



CONGRESSO NACIONAL

MPV 563

00147

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 10/04/2012		Proposição: MP 563/2012		
Autor: Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos <i>AK</i>				Nº Prontuário:
1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutiva Global
Página:	Artigo:	Parágrafos:	Inciso:	Alínea:

TEXTO

Inclua-se, onde couber, novo artigo à Medida Provisória nº 563, de 2012, com a seguinte redação:

“Art. ... Ficam isentos, todos os consumidores de energia elétrica pertencentes ao segmento industrial, do pagamento de encargos setoriais previstos no art. 3º da Lei 12.111, de 09 de dezembro de 2009, no art. 13º da Lei 10.438, de 26 de abril de 2002 e na combinação do art. 33 do Decreto 41.019, de 26 de fevereiro de 1957 com o art. 4º da Lei 5.655, de 20 de maio de 1971.

§ 1º. As perdas de arrecadação decorrentes da isenção de que trata o caput desse artigo serão compensadas pela União.

§ 2º. A compensação de que trata o parágrafo anterior será feita na forma regulamentada em ato conjunto da Secretaria Executiva do Ministério de Minas e Energia e Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

JUSTIFICAÇÃO

Com as medidas provisórias nº 563 e nº 564, o Poder Executivo definiu ações específicas para recuperar parte da competitividade perdida pela indústria nacional. Entre as medidas estão o incentivo a setores específicos, a redução de custos trabalhistas e incentivos à inovação. Ao buscar promover a redução de custos trabalhistas, se reconheceu que a competitividade da produção nacional está onerada pelo chamado “custo Brasil”, parte dele decorrente de impostos, taxas e encargos de responsabilidade do próprio Governo. Nas iniciativas citadas também se procurou evitar, para o caso da redução dos custos trabalhistas, que o fundo responsável pela aposentadoria dos trabalhadores fosse prejudicado, com o Tesouro Nacional assumindo as possíveis perdas de arrecadação a partir da nova sistemática adotada.

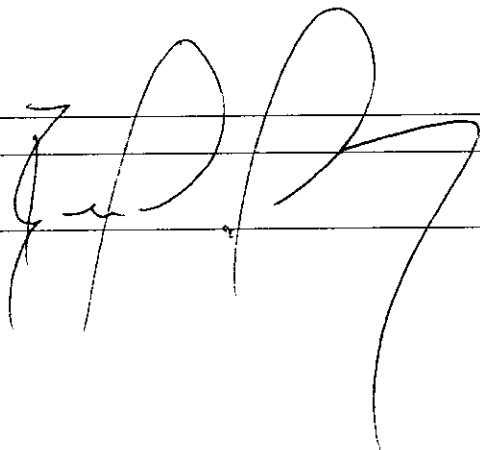
Ocorre que a redução do custo da energia elétrica seria uma medida extremamente eficaz para recuperar a competitividade da indústria nacional. Seu efeito se propagaria nas cadeias produtivas com grandes ganhos para a sociedade brasileira, refletidos em mais impostos, empregos, divisas e arrecadação para os governos – e menos inflação para o País. Considerando que a energia elétrica está onerada por encargos setoriais, hoje destinados à condução de políticas públicas, representa uma

7



grande parcela das contas de energia e sua redução é o caminho mais rápido para acelerar nosso desenvolvimento. No mesmo espírito da proposta original feita pela presidenta Dilma Rousseff, a redução da arrecadação dos fundos setoriais alimentados pelos encargos seria compensada pelo Tesouro Nacional. Este movimento também contribuiria para uma maior transparência em relação aos custos assumidos pelos encargos e para uma maior eficiência na aplicação dos recursos, beneficiando toda a sociedade.

Assinatura

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Dilma Rousseff', written over a horizontal line.